



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 094/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

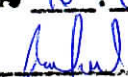
Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 094/2024, dispõe sobre a denominação do bairro DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO AFONSO DE ALMEIDA PENA".

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 31 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>2080/2024</u>
Em <u>31/10/24</u>
Mesário <u>16 : 02</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 094/2024

"Dispõe sobre a denominação do bairro DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO AFONSO DE ALMEIDA PENA" e da outras providências."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de bairro DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO AFONSO DE ALMEIDA PENA", os lotes oriundos de desmembramento de solo urbano, subordinados aos números 09 ao 16, da quadra 76 e os lotes de números 17 ao 23 da quadra 04, registrados as matrículas de números conforme segue:

Lote 09 – Matrícula nº 17.379
Lote 10 – Matrícula nº 17.380
Lote 11 – Matrícula nº 17.381
Lote 12 – Matrícula nº 17.382
Lote 13 – Matrícula nº 17.383
Lote 14 – Matrícula nº 17.384
Lote 15 – Matrícula nº 17.385
Lote 16 – Matrícula nº 17.386
Lote 17 – Matrícula nº 17.387
Lote 18 – Matrícula nº 17.388
Lote 19 – Matrícula nº 17.389
Lote 20 – Matrícula nº 17.390
Lote 21 – Matrícula nº 17.391
Lote 22 – Matrícula nº 17.392
Lote 23 – Matrícula nº 17.393

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 31 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ESPORTE CLUBE BANESPA



VILHES - ZONA - 90
RUA CAMPO GRANDE - 52

PLANTA DE QUADRA

PROJETO

CADASTRO IMOBILIÁRIO

P.M. ESTRELA D'OESTE - SP

BAIRRO

QUADRA

A.A.B.B.

QUADRA PARA INSCRIÇÃO

76

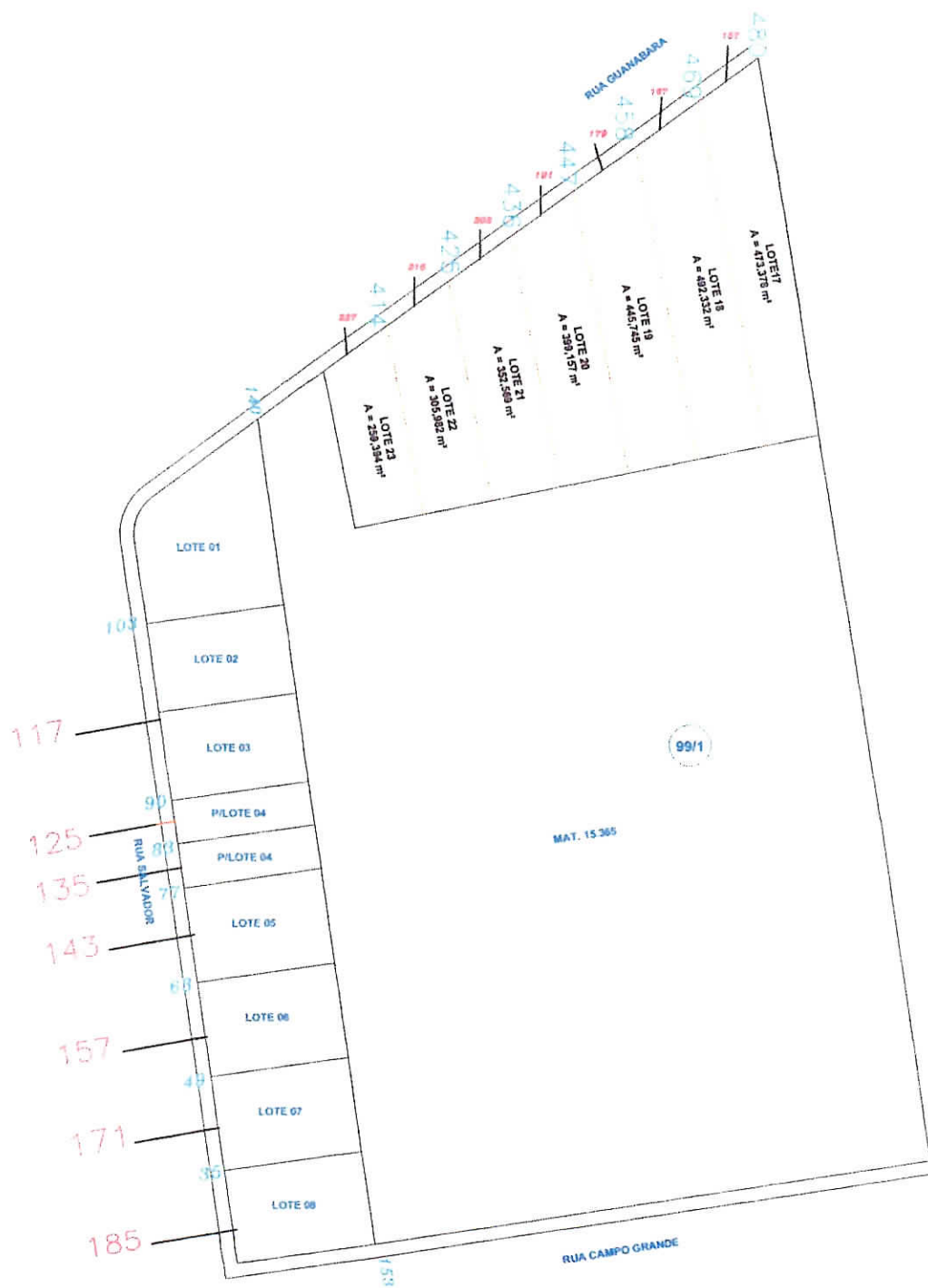
ESCALA APROXIMADA

1 : 1.000

DATA

12/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
 MATRICULA: 15.294 - GLEBA 02



PLANTA DE QUADRA

PROJETO

CADASTRO IMOBILIÁRIO

P.M. ESTRELA D'OESTE - SP

BAIRRO

JARDIM ALVORADA

QUADRA

99/1

QUADRA PARA INSCRIÇÃO

04

ESCALA APROXIMADA

1 : 1.000

DATA

06/11/1997

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0015366-51

MATRÍCULA

FICHA

15.366

01
AUXILIAR

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 18 de abril de 2024.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE. CNPJ/MF n.45.112.224/0001-23

QUADRA 22/1

LOTE Nº	RUA	MATRÍCULA
17	RUA GUANABARA	17.387
18	RUA GUANABARA	17.388
19	RUA GUANABARA	17.389
20	RUA GUANABARA	17.390
21	RUA GUANABARA	17.391
22	RUA GUANABARA	17.392
23	RUA GUANABARA	17.393

Estrela d'Oeste, 18 de abril de 2024.-

JOÃO VITOR ZIVIERI
-OFICIAL-

saec

Documento assinado digitalmente

Assinatura registrada em 04/04/2024

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Estrela D'Oeste - SP

120774-AA 130709

Seguro de Cibersegurança

120774-130001-131000-0224

120774-130001-131000-0224

Página: 0003/0004

Rua Bahia, 563 - Centro - Estrela d'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Fone/Fax: (17) 3833-1175 - e-mail: registrodeestrela@yahoo.com.br

QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
este documento

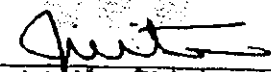
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MT8Y-SH5EV-LQP3N-96A6U>



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP


João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0015300-01

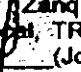
MATRÍCULA	FICHA
15.366	01

Livro N. 2 - Registro Geral
Data: 14 de outubro de 2019.

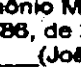
Protocolo n.61.608 de 02/10/2019.-

IMÓVEL: UMA ÁREA de 2.728,557 metros quadrados de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP., com frente para a RUA GUANABARA, lado par, dentro da seguinte descrição:- Inicia junto ao marco P05, com coordenadas UTM Este (X) 563.398,45 e Norte (Y) 7.757.525,00; deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP (matrícula 15.294), até o vértice P04, no azimute 170° 38', em uma distância de 36,78 metros, até o vértice P03, no azimute 171° 47', em uma distância de 19,33 metros; deste segue confrontando com o Esporte Clube Banespa de Estrela d'Oeste (matrícula 15.293), até o vértice P24, no azimute 258° 30', em uma distância de 67,81 metros, até o vértice P20, no azimute 349° 09', em uma distância de 23,61 metros; deste segue confrontando com a Rua Guanabara, até o vértice P05, (início da descrição), no azimute de 53° 51' 44", em uma distância de 77,15 metros, fechando assim a descrição desse perímetro com a área de 2.728,557 metros quadrados; distante 30,98 metros da Rua Salvador e cadastrada sob número 01.01.004.0228.001 na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP.-

PROPRIETÁRIO: ESPORTE CLUBE BANESPA DE ESTRELA D'OESTE, inscrito no CNPJ n.51.845.248/0001-03, com seu Estatuto Social devidamente registrado sob número 03/1982, no Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., situado na Rua Campo Grande, n.213, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP.-

REGISTRO ANTERIOR: R.1-M.5.427 (datado de 18 de Outubro de 1989); **constante da MATRÍCULA N.15.293** (datada de 08 de agosto de 2019) deste Registro Imobiliário (DESDOBRO).- Esta matrícula, foi aberta em virtude de requerimento assinado pela proprietária supra, datado desta cidade, aos 10 de agosto de 2019.- Como comprovante do alegado, foi apresentado a Certidão n.1292/2019, expedida aos 17 de setembro de 2019, por João Antonio Garcia Pieres, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal local, Croquis e Memorial Descritivo, elaborados e assinados por Ueliton Alessandro Zanquetta, Técnico em Agrimensura, RNP:2614535222, aprovados pela Municipalidade local, TRT quitada.- Estrela d'Oeste, 14 de outubro de 2019.- O Oficial  (João Vitor Zivieri).- Solo Digital n. 12077431100000001101701C.-

Protocolo n.62.155 de 04/03/2020.-

Av.1-15.366- DE OFÍCIO Pelo disposto no Artigo 213, item I, Letra "a" da Lei 6.015/73 (Registros Públicos) e item 135 e 135.1, letra "a" - Subseção IV - Capítulo XX das Normas de Serviço, Cartórios Extrajudiciais, **é feita a presente averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula, existe a seguinte condição:** Consta do registro anterior (R.1-M.5.427, constante da Matrícula 15.293) que, o imóvel desta matrícula destina-se exclusivamente a Construção da Sede Social e Recreativa e Esportiva Própria, pelo Esporte Clube Banespa de Estrela d'Oeste, e, em caso de extinção do Clube beneficiado, ou mudança de finalidade do mesmo, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização por benfeitorias, nos termos da Lei Municipal n.1.574/88, de 21/11/1988.- Estrela d'Oeste, 05 de março de 2020.- O Oficial  (João Vitor Zivieri).- Ato isento.- Solo Digital n.1207743310000000024094201.-

Protocolo n.62.908 de 21/10/2020.-

R.2-15.366: Por Escritura Pública de Doação datada de 06 de Outubro de 2020, livro 78, páginas 200/203 e Ata Retificativa de Ofício datada de 15 de Outubro de 2020, livro 78, página 228, ambas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, o proprietário (doador): **ESPORTE CLUBE BANESPA DE ESTRELA D'OESTE**,
-CONTINUA NO VERSO-

Página: 0001/0004

Rua Bahia, 563 - Centro - Estrela d'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Fone/Fax: (17) 3833-1175 - e-mail: registrodeestrela@yahoo.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0002/0004

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9MT8Y-SH5EV-LQP3N-96A6U>

CNS: 12077-4

Documento assinado digitalmente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Estrela D'Oeste - SP

12077-4-AA 130708

S&B

12077-4-130001-131000-0224





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

15.388

FICHA

01

VERSO

CNM: 120774.2.0015306-51

CNP sob n.51.845.246/0001-03, supra qualificado, ~~doou~~ a (donatária): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE (Município de Estrela d'Oeste-SP)**, criada pela Lei n.233, de 24 de Dezembro de 1.948; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/ME, sob n.45.112.224/0001-23, com sede administrativa na Rua Bahia, n.630, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP.; "O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA", pelo valor de R\$67.804,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).- Consta do título que: a)- a presente doação é pura e simples, sem encargos; b)- a presente doação, foi autorizada pelo Decreto n.3.824/2020, assinado pelo Prefeito Municipal Marcos Antonio Saes, Lopes, pela Procuradora Municipal Rosane Aparecida Dal Santo e pela Assembleia Geral Extraordinária da donatária de 25/03/2020; e, c)- a condição constante da Av.1 desta matrícula, fica cancelada, em virtude do imóvel ter sido doado a beneficiária da cláusula.- Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome do doador, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 23 de Outubro de 2020.- O Substituto do Oficial *[Assinatura]* (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital: 120774321000000003282525S.- (FCMD - Isento na Doação).-

Protocolo n.67.405 de 08/03/2024.-

R.3-15.388- DESMEMBRAMENTO. Nos termos do requerimento do **MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE)**, datado desta cidade de Estrela d'Oeste-SP, aos 20 de fevereiro de 2024, "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", foi desmembrado em 07 (sete) lotes distintos, designados de "**lotes números 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Quadra 99/1**", com área total de 2.728,557 metros quadrados, com frente para a RUA GUANABARA, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, conforme Plantas e Memoriais Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP, em 20/02/2024, Certidão de Infraestrutura, expedida pela referida Municipalidade, em 16/02/2024, e pelas demais repartições competentes, conforme Processo de Desmembramento arquivado nesta Serventia, para os quais foram abertas as **MATRÍCULAS NÚMEROS 17.387 a 17.393**, todas por ficha no Registro Geral, Livro 02, com suas características, metragens e confrontações. O Desmembramento foi requerido obedecendo aos moldes da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979 e demais disposições em vigor. Estrela d'Oeste, 18 de abril de 2024.- O Oficial *[Assinatura]* (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774361000000007370224D.-

o, ONF

Documento assinado digitalmente
CNPJ: 15.388/0001-23

5280

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onf.org.br/docs/9MT8Y-SH5EV-LQP3N-96A6U

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vítor Zivieri
OFICIAL


João Vítor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

CNM: 120774.2.0015364-57

MATRÍCULA

15.384

FICHA

01
AUXILIAR

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 18 de abril de 2024.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, CNPJ/MF n.45.112.224/0001-23

QUADRA 99/1

LOTE N°	RUA	MATRÍCULA
09	RUA GUANABARA	17.379
10	RUA GUANABARA	17.380
11	RUA GUANABARA	17.381
12	RUA GUANABARA	17.382

Assinado digitalmente
João Vítor Zivieri
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Estrela D'Oeste - SP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://>

14	RUA GUANABARA	17.384
15	RUA GUANABARA	17.386
18	RUA GUANABARA	17.386

Estrela d'Oeste, 18 de abril de 2024.



 JOÃO VITOR ZIMERI
 -OFICIAL-

DOCUMENTO 3155

sapec

Oficial de Regi
Comarca d

12077-4-AA-130707

Página: 0003/0004

Rua Bahia, 563 - Centro - Estrela d'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Fone/Fax: (17) 3833-1175 - e-mail: registrodeestrela@yahoo.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

12077-4-130707-131000-024

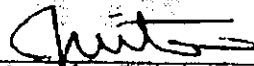


12077-4-AA-130707

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP


João Vitor Zivieri
OFICIAL

MATRÍCULA
15.364

FICHA
01

CNM: 120774.2.0015364-87

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 14 de outubro de 2.019.-

Protocolo n.61.607 de 02/10/2019.-

IMÓVEL: "UMA ÁREA de 4.723,610 metros quadrados de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP., com frente para a RUA GUANABARA, lado ímpar, dentro da seguinte descrição:- inicia junto ao marco P07, com coordenadas U T M Este (X) 563.473,74 e Norte (Y) 7.757.573,46; desta segue confrontando com Dolival Maestrello, s/m. e outra (matrícula 7.701), até o vértice P08, no azimute 171° 45', em uma distância de 74,52 metros; desta segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP. (matrícula 15.294), até o vértice P04, no azimute 256° 56', em uma distância de 80,88 metros; desta segue confrontando com o Esporte Clube Banaspa de Estrela d'Oeste/SP., (matrícula 15.293), até o vértice P05, no azimute 350° 38', em uma distância de 36,78 metros; desta segue confrontando com a Rua Guanabara, até o vértice P06, no azimute 53° 39', em uma distância de 79,34 metros, até o vértice P07, (início da descrição), no azimute de 81° 08', na extensão de 11,40 metros, fechando assim a descrição desse perímetro com a área de 4.723,610 metros quadrados, distante 107,81 metros da Rua Salvador e cadastrada sob o número 01.01.076.0571.001 na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP".

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP. (Município de Estrela d'Oeste), criado pela Lei n.233 de 24 de dezembro de 1.948, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ/MF. sob número 45.112.224/0001-23, com sede administrativa à Rua Bahia, n.639, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: R-1-M.7.744 (datado de 10 de Abril de 2000), constante da MATRÍCULA N.15.294 (datada de 08 de agosto de 2019) deste Registro Imobiliário.- (DESDOBRO).- Esta matrícula, foi aberta em virtude de requerimento assinado pela proprietária supra, datado desta cidade, aos 10 de agosto de 2019.- Como comprovante do alegado, foi apresentado a Certidão n.1293/2019, expedida aos 18 de setembro de 2019, por João Antonio Garcia Pieret, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal local, Croquis e Memorial Descritivo, elaborados e assinados por Jefferson Alexandro Zanquetta, Técnico em Agrimensura, RNP:2614535222, aprovados pela Municipalidade local, TRT quitada.- Estrela d'Oeste, 14 de outubro de 2019.- O Oficial (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 12077431100000001101001Q.-

Protocolo n.67.380 de 08/03/2024.-

R-1-15.364:- "DESMEMBRAMENTO". Nos termos do requerimento do **MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE)**, datado desta cidade de Estrela d'Oeste-SP., aos 20 de fevereiro de 2024, "O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA", foi desmembrado em 08 (oito) lotes distintos, designados de "lotes números 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra 99/1", com área total de 4.723,61 metros quadrados, com frente para a RUA GUANABARA, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, conforme Plantas e Memoriais Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP, em 20/02/2024, Certidão de Infraestrutura, expedida pela referida Municipalidade, em 18/02/2024, e pelas demais repartições competentes, conforme Processo de Desmembramento arquivado nesta Serventia, para os quais foram abertas as **MATRÍCULAS NÚMEROS 17.379 e 17.388**, todas por ficha no Registro Geral, Livro 0R, com suas características, metragens e confrontações. O Desmembramento foi requerido obedecendo aos moldes da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979 e demais disposições em vigor. Estrela d'Oeste, 18 de abril de 2024.- O Oficial (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774361000000007369824U.-

e.ONF

CNS: 12077-4

Documento assinado digitalmente
assinado digitalmente por João Vitor Zivieri

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Estrela D'Oeste - SP

12077-4-AA 130706

sac



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ 45.112.224/0001-23

Rua Bahia, nº 639 - Jd. São Paulo - Tel.: (17) 3833-9411 - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 3.013/2020.

"Dá a denominação ao Distrito Industrial, matrícula 15.294 - gleba 2."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 3.013 de 04 de fevereiro de 2020, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Passa a denominar-se **DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO AFONSO DE ALMEIDA PENA"**, o Distrito Industrial, matrícula 15.294- gleba 2, desta cidade Estrela d'Oeste/SP.

§ 1º - No início do mencionado distrito industrial, na principal via de acesso, será afixada uma placa de identificação com os seguintes dizeres:

- "Distrito Industrial "PAULO AFONSO DE ALMEIDA PENA"
- Nome do Prefeito Municipal.
- Nome do Vice-Prefeito Municipal.
- Nomes dos Vereadores e,
- Número e data da Lei que instituiu a denominação.

§ 2º - Essa denominação é exclusiva do referido distrito industrial e será utilizada na correspondência oficial, documentos e demais papéis.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria da vigente peça orçamentária.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 40 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE